



FEITOS QUE DEVE REDISTRIBUIR: Interditos e alvarás relacionados à Lei nº 6.858/1980.	
FEITOS QUE DEVE RECEBER: Cumprimento de sentença e execução de processos de família oriundos da 1ª Vara da Comarca de Arapiraca.	
8ª Vara da Comarca de Arapiraca – Cível Residual (nova nomenclatura)	
COMPETÊNCIA ANTERIOR	NOVA COMPETÊNCIA
Feitos criminais, inclusive os relativos aos crimes dolosos contra a vida, organização e presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais.	Feitos cíveis para os quais inexistente unidade judiciária especializada, interditos e alvarás relacionados à Lei nº 6.858/1980
FEITOS QUE DEVE REDISTRIBUIR: Todo acervo, salvo os baixados.	
FEITOS QUE DEVE RECEBER: Cíveis para os quais inexistente unidade judiciária especializada, interditos e alvarás relacionados à Lei nº 6.858/1980.	
Obs 1.: A distribuição de processos de competência cível residual, na Comarca de Arapiraca, será configurada de modo que a 8ª Vara receba novos processos na proporção de 5 por 1, até que atinja o número de 3.500 processos recebidos, momento no qual serão zerados os pesos e equiparada a proporção da distribuição no Sistema de Automação da Justiça.	
Obs 2.: O(A) magistrado(a) lotado na 8ª Vara da Comarca de Arapiraca, enquanto perdurar a distribuição excepcional de processos para a referida unidade, não poderá ser prejudicado quanto à aferição de sua prestação e produtividade para fins de remoção ou promoção.	
Obs 3.: Os servidores da 8ª Vara da Comarca de Arapiraca permanecerão lotados no fluxo criminal para a redistribuição de processos, inclusive daqueles que retornarem em grau de recurso e eventuais pedidos de desarmamento.	
9ª Vara da Comarca de Arapiraca – Criminal e Execuções Penais	
COMPETÊNCIA ANTERIOR	NOVA COMPETÊNCIA
Ações de execução penal. Feitos criminais, exceto os relativos aos crimes dolosos contra a vida, organização e presidência do Tribunal do Júri. Cartas de Ordem e Precatórias destinadas ao Presídio do Agreste.	Ações de execução penal. Feitos criminais para os quais inexistente unidade judiciária especializada. Cartas de Ordem e Precatórias destinadas ao Presídio do Agreste.
FEITOS QUE DEVE REDISTRIBUIR: Não se aplica.	
FEITOS QUE DEVE RECEBER: Criminais para os quais inexistente unidade judiciária especializada oriundos da 8ª Vara de Arapiraca.	
10ª Vara da Comarca de Arapiraca – Família e Sucessões	
COMPETÊNCIA ANTERIOR	NOVA COMPETÊNCIA
Feitos de família, sucessões, orfãos, ausentes e interditos.	Feitos de família, sucessões, orfãos e ausentes
FEITOS QUE DEVE REDISTRIBUIR: Interditos e alvarás relacionados à Lei nº 6.858/1980.	
FEITOS QUE DEVE RECEBER: Cumprimento de sentença e execução de processos de família oriundos da 1ª Vara da Comarca de Arapiraca.	

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 154 /2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 71/2024. .

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 22/05/2024 até 29/05/2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

SERVIÇO SOCIAL

Ordem	Nome
4	Alicia Dayane Angelo Do Nascimento

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).



3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 21 de maio de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 155/2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.5 do Edital nº 70/2024. .

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 22/05/2024 até 29/05/2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

JORNALISMO

Ordem	Nome
3	Lucas Alexandre Assunção De Melo Timotio

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 21 de maio de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 156/2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 269/2023.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 22/05/2024 até 29/05/2024. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CONVOCAÇÃO

Ordem	Nome
5	Rodrigo César De Lima Cruz

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.